

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quintino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente



TRASLADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. de Goiânia-GO
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

Tânia Mara Barcelos Nunes - Oficiala / Tabeliã

Protocolo 0028856

Escrevente 0006

SCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
AZ: FIDELIS EMPREENDIMENTOS E
ARTICIPAÇÕES LTDA. A FAVOR DE JEAN VITOR
EIXEIRA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$16.646,00

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº8.395/94 - Art.7º - V).
Confere com o original. Dou Fé.
Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2012.

Contrôle: 51586E505A6F1F

Tânia Mara Barcelos Nunes - Oficiala / Tabeliã
 Roygman E. de Deus

A I B A M quantos a presente escritura pública de

compra e venda virem, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (30/3/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora **FIDELIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.026.189/0001-78**, com sede à Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, nº615, Qd. 67-A, Lt. 12, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, representada nos termos da cláusula oitava constante da Segunda Alteração e Consolidação Contratuais, arquivadas na JUCEG sob nº 52090499344, em 01/04/2009, por seu Sócio **ROBERVAL BARBOSA E SILVA**, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **152.077-2ªvia-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **026.508.191-20**, e **THAISE DE FARIA BARBOSA**, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4363837-SSP-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **003.457.751-39**, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, que se faz representar por seu procurador, **RENATO LUIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **14.858-OAB/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **360.295.991-00**, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls.100/101, do livro 1236, no 7º Tabelionato local, em 21/01/2010; e de outra parte, como Outorgado Comprador, **JEAN VITOR TEIXEIRA**, brasileiro, filho de **CELIO VALDECI TEIXEIRA** e **SILVIA APARECIDA BORBA TEIXEIRA**, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4346347-2ªVIA-SPTC-GO** expedida em 14/03/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **034.473.631-85**, residente e domiciliado na Rua Epitacio Pessoa, Qd.07, Lt.30, Parque Anhanguera, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº **33 (trinta e três)**, da **quadra 03 (três)**, situado à **Rua FV-22, no Loteamento denominado RESIDENCIAL FIDELIS**, nesta Capital, com a área de **200,00m²**, sendo: **10,00 metros de frente pela Rua FV-22; 10,00 metros de fundos com o lote 04; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 34; e 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 32.** Havido em área maior. Devidamente cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob inscrição nº **367.062.0374.000-6**; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **148.871 (R3)**, e,

achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$16.646,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$16.646,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão-Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e a CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. **Transcrição das Certidões: 1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: FIDELIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ: 06.026.189/0001-78.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 10:14:56 do dia 27/03/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/09/2012. Código de controle da certidão: 4591.85E9.E1A2.BD96. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 8979546. IDENTIFICAÇÃO: NOME:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente



TRASLADO

Livre-00316-N

Folha 123/124

Protocolo 0028856

Escrevente 0006

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO, CNPJ/MF: 06.026.189/0001-78. DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais) NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.534.536.243. EMITIDA VIA INTERNET. CEI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 MARCO DE 2012. HORA: 14:34:37.7. 3) MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 356042011-08001010 Nome: FIDELIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 06.026.189/0001-78. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em DAU, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 09/12/2011. Válida até 06/06/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção:qualquer.rasura.ou.emenda.invalidará.estedocumento. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$333,90, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$33,39. Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) FIDÉLIS EMPREENDIMENTOS



E PARTICIPAÇÕES LTDA., RENATO LUIZ FERREIRA, Procurador da Outorgante. JEAN VITOR TEIXEIRA, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 30 de março de 2012.

FIDÉLIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RENATO LUIZ FERREIRA
Procurador da Outorgante

Jean Vitor Teixeira
JEAN VITOR TEIXEIRA
Outorgado

Werlon Adriano de Sousa Brito
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 483707 - Livro: 1U - Folha: 3F

Atos Praticados

R1 - 229.240 - Compra e Venda

Em 19/04/2012 - O Suboficial
Emol: 201,01 Tx. Jud: 9,64

FUNDESP: 20,10 Total: 230,75

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, Centro - Ap. de Goiânia-GO
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

Maria Elias Melo Oficialia / Tabelio

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.395/94 - Art. 7º - V).
Confere com o original. Dou Fé.
Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2012.

Tannia Mª Melo Rios Tamara M. Melo Bastos Roygman E. de Deus

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, Centro - Ap. de Goiânia-GO
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

Maria Elias Melo Oficialia / Tabelio

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.395/94 - Art. 7º - V).
Confere com o original. Dou Fé.
Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2012.

Tannia Mª Melo Rios Tamara M. Melo Bastos Roygman E. de Deus